

LEI Nº 24/78

A Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou, e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o cargo de Provedor em Classe Símbolo CCI - Secretário de Educação e Cultura, com vencimentos mensais na importância de Cr\$ 3.854,00 (Três mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Cruzeiros).

Art. 2º- A despesa decorrente da criação deste cargo correrá por conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Anual em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 1978.



- PREFEITO -

a) Torquato Ferreira Lima Filho.